

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0035-2012

Início da Tramitação 31/10/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI Nº 34/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 31 de outubro de 2012.

OFICIO nº 342/2012

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 35/2012, de 31 de outubro de 2012 que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI Nº 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A alteração promovida no presente Projeto de Lei atende a solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, que também solicita a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

Respeitosamente,


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0842-2012

Projeto de Lei do Executivo 0035-2012

31/10/2012 14:30:03


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III, DA LEI Nº 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, III, da Lei nº 034/97 de 08 de julho de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Fernão passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

(...)

III – aprovar, anualmente, o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e acompanhar a sua execução;

(...).”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernão, 31 de outubro de 2012.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, sob o n.º 0842-2012.

Fernão, 31 de outubro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

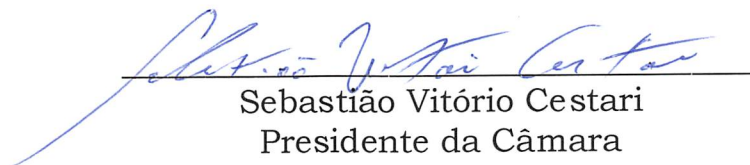
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 035/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de novembro de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de novembro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de novembro de 2012.

Orlando Tanganielli Junior
Advogado



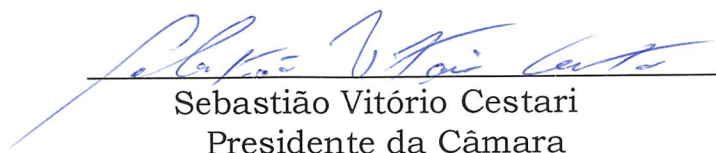
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de novembro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

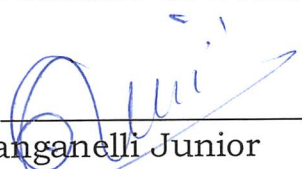


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data.

Fernão, 06 de outubro de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

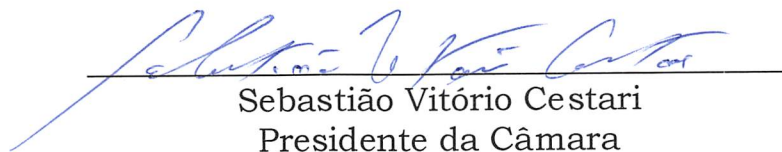
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 07 de novembro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

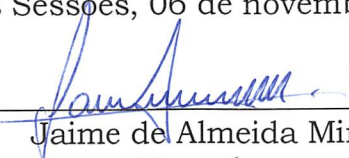


REQUERIMENTO N.º 025/2012

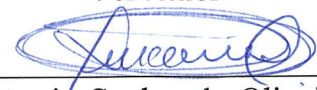
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

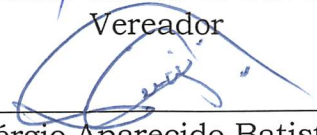
Sala das Sessões, 06 de novembro de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador

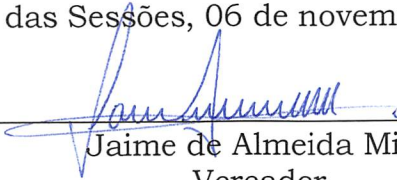


REQUERIMENTO N.º 025/2012

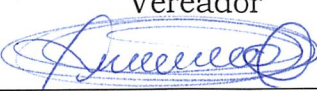
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 08 de novembro de 2012.

Ofício n.º 118/2012

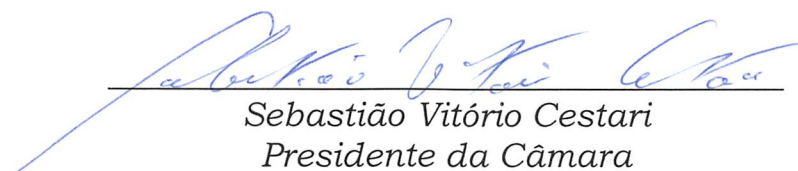
Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º 040/2012 relativo ao **Projeto de Lei n.º 035/2012** de 31 de outubro de 2012.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

*A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/ SP.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP	
PROTOCOLO	
Sob n.º 154/12	livro nº 17
Em, 08 de novembro	de 2012
Sativana	
Responsável	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 035/2012

DATA: 31/10/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 040/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2012.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE



Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR



Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 035/2012

DATA: 31/10/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 036/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

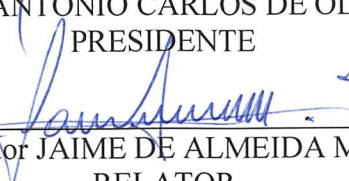
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 035/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III DA LEI N.º 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

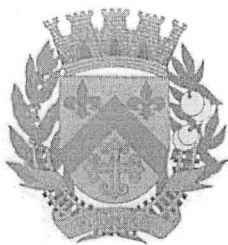
Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2012.


Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 661/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, III, DA LEI Nº 034/97, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - O artigo 2º, III, da Lei nº 034/97 de 08 de julho de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Fernão passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

(...)

III – aprovar, anualmente, o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e acompanhar a sua execução;

(...).”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernão, 08 de novembro de 2012.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0870-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data

14/11/2012 16:11:27

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Laticiana Nay Costa